



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Contratação de empresa especializada para troca de óleo e filtros necessários, do veículo ambulância Renault Master, placa GBW 0H47.

2. Justificativa: O veículo é uma ambulância e faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e é utilizado diariamente no transporte de pacientes a hospitais de referência. Para manter o bom funcionamento do veículo e em especial o motor, se faz necessária a troca de óleo e filtros, conforme quilometragem rodada, visando garantir a segurança do motorista e pacientes, assim como a conservação do patrimônio público. O presente pedido visa atender os próximos meses, até que se conclua o processo licitatório de manutenção veicular.

3 - Quantitativo: 5 trocas completas.

4 - Especificação: Óleo lubrificante 5W30 DXS2, filtro lubrificante, filtro de ar, filtro de combustível e filtro de cabine.

5 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Materiais de consumo
Fonte 1 - Tesouro

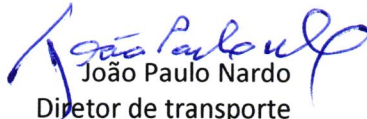
6 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de março de 2024.


Elaine Melo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da
contratação


João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da
demanda



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de março de 2024.

Ofício nº 0128/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para troca de óleo e filtros necessários, do veículo ambulância Renault Master, placa GBW 0H47.

II – DA JUSTIFICATIVA

O veículo é uma ambulância e faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e é utilizado diariamente no transporte de pacientes a hospitais de referência. Para manter o bom funcionamento do veículo e em especial o motor, se faz necessária a troca de óleo e filtros, conforme quilometragem rodada, visando garantir a segurança do motorista e pacientes, assim como a conservação do patrimônio público. O presente pedido visa atender os próximos meses, até que se conclua o processo licitatório de manutenção veicular.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2023. O Mapa de Risco não foi elaborado devido à baixa complexidade do objeto contratado.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Materiais de consumo
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Não se aplica a realização de dispensa eletrônica, para a presente contratação, conforme §7º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha foi por empresas localizadas no município, evitando custos maiores ao município e fomentando o comércio local.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações junto a empresas, sediadas no município, com ramo de atividade compatível com o objeto, e com disponibilidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os veículos são utilizados para viagens e a troca deverá ser agendada nos horários em que o veículo retorna ao município.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Fornecedor que apresentou a proposta de menor valor total, uma vez que não é possível realizar a troca de peças em prestadores diferentes, considerando a garantia dos produtos e serviços.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, para o presente caso de contratação é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR